



.....
PROJETO DE LEI...../EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a permutar uma área de terras da Municipalidade por outra de propriedade da Paróquia Nossa Senhora das Dores.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com a Paróquia Nossa Senhora das Dores, por escritura pública, a área constituída de parte de uma fração de terras, designada sob nº 3 (três) de área maior de 14Ha. 91a. 09ca. da matrícula nº 64.077 do Livro nº 2 do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria-RS, localizada no lugar denominado Rincão do Cerrito, no Bairro Camobi (antigo distrito Camobi), no loteamento Diácono João Luiz Pozzobon, zona rural deste Município, avaliada em 55.827,99 Unidade Fiscal Municipal - UFM, com a seguinte descrição:

I - O imóvel com área de 3.849,05 m² (três mil oitocentos e quarenta e nove metros e cinco decímetros quadrados), localizado no loteamento Diácono João Luiz Pozzobon, inserido no quarteirão formado pelas ruas: Rua Hilda Conceição Berleze, Rua “D”, Rua Galdino Belinaso e Rua “C”, com as seguintes medidas e confrontações:

- Ao **NORDESTE** mede 78,02m e confronta com a Rua Hilda Conceição Colussi Berleze; ao **SUDESTE**, mede 20,99m e confronta com o lote implantado a Creche do Município de Santa Maria; novamente ao **NORDESTE** mede 2,87m e confronta com o lote implantado a Creche do Município de Santa Maria; ao **SUDESTE** mede 27,78m e confronta com o lote destinado a área verde; ao **SUDOESTE** mede 78,97m e confronta com a Rua Galdino Belinaso; e, ao **NOROESTE**, mede 48,83m e confronta com a rua “C”, fechando assim o perímetro.

II - Avaliado, nos termos de Parecer Técnico, em 55.827,99 **UFMs** (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo, atualmente, em R\$ 134.724,10 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por escritura pública, em razão da permuta, da Paróquia Nossa Senhora das Dores, uma área constituída de parte da matrícula nº 99.426 do Livro nº 2 do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria-RS, localizada no lugar denominado Rincão do Cerrito, no Bairro Camobi, zona urbana deste Município, reserva técnica da Quadra B, loteamento Paróquia das Dores, avaliada em 55.827,99 Unidade Fiscal Municipal – UFM, com a seguinte descrição:

I - O imóvel com área de 3.849,26 m² (três mil oitocentos e quarenta e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados), localizado no loteamento Paróquia das Dores, no quarteirão formado pelas ruas: Rua São Dimas, Rua “C”, Rua Santo Expedito e Estrada Municipal Eduardo Duarte, com as seguintes medidas e confrontações:

- Ao **NORDESTE**, mede 96,44m e confronta com a Rua São Dimas; ao **SUDESTE** mede 39,95m e confronta com a rua ‘C’; ao **SUDOESTE** mede 96,37m e confronta com a Rua Santo Expedito; e, ao **NOROESTE** mede 40,00m e confronta com propriedade da Paróquia das Dores, fechando assim o perímetro.

II - Avaliado, nos termos de Parecer Técnico, em 55.827,99 **UFMs** (Unidade Fiscal Municipal), correspondendo, atualmente, em R\$ 134.724,10 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).



.....
Art. 3º O imóvel recebido pela Paróquia Nossa Senhora das Dores será utilizado para construção de uma quadra de futebol e ambiente de lazer para as crianças da comunidade pela Associação Pró-Dignidade da Vida, administrada pela Paróquia.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 04 – SMG

Unidade Orçamentária: 01 SGA – órgão subordinado

Fonte de recurso: 0001 Recurso Livre

Projeto/Atividade: 041220011.2.008 – Manutenção dos Serviços Adm. da SGA

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.66.00 Serviços Judiciários

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



.....
JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº _____/Executivo, que

Autoriza o Poder Executivo a permutar uma área de terras da Municipalidade por outra de propriedade da Paróquia Nossa Senhora das Dores.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei objetivando solicitar autorização para o Poder Executivo Municipal permutar uma área de terras pertencente a Municipalidade por outra de propriedade da Paróquia Nossa Senhora das Dores.

A transação tem como objetivo a permuta de áreas em igual tamanho, a fim de oportunizar que a Associação Pró-Dignidade da Vida, entidade administrada pela Paróquia Nossa Senhora das Dores, construa, no local, uma quadra de futebol e ambiente de lazer para as crianças da comunidade da Vila Maringá, que já são atendidas, eis que, atualmente, elas tem realizado suas atividades no Cassino dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica - Casusa, em empréstimo, conquanto necessitam se deslocar de um local para outro visando a realização de suas atividades e também para consumirem o lanche fornecido pela Associação.

O terreno que o Município deseja permutar com a Paróquia Nossa Senhora das Dores é bem dominical, desafetado e, portanto, passível de permuta.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei para o qual pedimos aprovação

É a justificativa.

Santa Maria, 11 de junho de 2013.

José Haidar Farret
Prefeito Municipal em exercício